



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a justificativa de inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a Entidade Fundação Educacional de Ituverava, em razão da aprovação do Plano de Trabalho “Promoção de Ações Coordenadas com a Administração Pública Municipal”, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação em 02 de Fevereiro de 2018.

O **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, através de seu Prefeito Municipal, Senhor José Francisco Souza Ávila, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 3.950 de 06 de Fevereiro de 2018, que Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Fundação Educacional de Ituverava, tendo como finalidade a Promoção de ações coordenadas com a Administração Pública Municipal, oferecendo a abertura de cursos superiores de graduação a partir da criação do Polo Educacional de Ipuã, **FAZ SABER** a todos que virem ou tiverem conhecimento, a seguinte **JUSTIFICATIVA** de inexigibilidade de chamamento público para celebração de Acordo de Cooperação:

1. **REFERÊNCIA:** Inexigibilidade de chamamento público – Acordo de Cooperação
2. **BASE LEGAL:** Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014
- 3.
4. **DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:** Fundação Educacional de Ituverava, CNPJ nº 45.332194/0001-60, com sede na Cel Flauzino Barbosa Sandoval nº 1259, na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo, CEP 14500-000, Telefone (16) 3729 9000, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Educação de Ipuã.
5. **OBJETO PROPOSTO:** “Promoção de Ações Coordenadas com a Administração pública Municipal, oferecendo a abertura de cursos superiores de graduação a partir da criação do Polo Educacional de Ipuã”
6. **VALOR DO REPASSE:** Não haverá repasse de valor
7. **PÉRIODO:** de janeiro a dezembro de 2018.
8. **INSTRUMENTO DE PARCERIA:** Acordo de Cooperação.
9. **JUSTIFICATIVA:** A Educação a Distância da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras busca democratizar o ensino, propondo uma formação ética e humanística e preparando



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

profissionais competentes e atualizados para o mercado de trabalho. Lançando mão das novas tecnologias da Informação e comunicação e dos novos fóruns de transito do conhecimento, a FFCL tem se dedicado à expansão de suas propostas educacionais para novas regiões através da utilização dos mais atualizados recursos tecnológicos.

- i. Diante das novas determinações do mercado de trabalho, a FFCL investe maciçamente na promoção da educação a distancia de qualidade por meio de sua experiência acumulada em quase cinquenta anos e corpo docente qualificado.
10. Portanto, a abertura do Polo Educacional de Ipuã corroborará diretamente para o desenvolvimento regional oferecendo qualificação profissional e de qualidade no próprio município, respeitando a flexibilidade e disponibilidade de acesso do corpo discente.
11. **OBSERVAÇÕES:** Em anexo Plano de Trabalho da Entidade Fundação Educacional de Ituverava Qualquer interessado poderá requerer cópia integral do Plano de trabalho, apresentando pela Entidade através de protocolo direcionado ao Prefeito Municipal de Ipuã, o Prefeito Municipal entregará as cópias do Plano de Trabalho em até 24 horas a contar do recebimento do requerimento. Não haverá repasse de recursos.

Ipuã-SP., 28 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA
PREFEITO MUNICIPAL